PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

SIGILO: () Sim (X) Não

Processo Administrativo nº 074/2026 — art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG — CNPJ nº 18.028.829/0001-68

Unidade(s) atendida(s): Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas no Município de Inconfidentes/MG, abrangendo os serviços de terraplenagem, drenagem superficial e profunda (quando necessária), base e sub-base, pavimentação em bloquete/piso intertravado de concreto, meio-fio/guia, sarjetas, recomposição de passeios, sinalização viária e limpeza final, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e transporte, contemplando as vias Rua Antônio de Oliveira Lopes, Rua Fortunato Luiz Giacometti e Rua Marcos Daniel Batista de Faria, com recursos do Contrato de Repasse nº 980538/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos**.

Contato da unidade requisitante: Carlos E. de Souza — Departamento Municipal de Obras — e-mail: obras@inconfidentes.mg.gov.br — telefone: (35) 3464-1015

Responsável(is) técnico(s): Kelvin Wesley Binotti Franco — Engenheiro Civil — CREA nº 5.069.445.519 (Registro/Visto CREA-MG nº 46.794-MG), vinculado à empresa Morais e Franco Engenharia e Construções Ltda (Contrato nº 32/2023), responsável pela elaboração dos projetos, orçamento e ART nº MG20264776402

Suplente: Jonas Pereira Zucconi - Engenheiro Civil — CREA nº 248854 — Chefe do Setor de Administração Geral

2. LOCALIZAÇÃO

Endereço do empreendimento: Vias urbanas do Município de Inconfidentes/MG: Rua Antônio de Oliveira Lopes, Rua Fortunato Luiz Giacometti e Rua Marcos Daniel Batista de Faria

Coordenadas geográficas: Rua Antônio de Oliveira Lopes: 22°19'21,4"S 46°19'52,8"W | Rua Fortunato Luiz Giacometti: 22°19'06,4"S 46°19'04,4"W | Rua Marcos Daniel Batista de Faria: 22°19'17,6"S 46°19'53,0"W

CEP: 37.576-000

As fotos dos locais encontram-se anexas ao ETP, para fins de melhor caracterização das áreas de intervenção.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

3. CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DO OBJETO

a) Classificação: Obra (art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021), não se tratando de serviço comum ou especial de engenharia isoladamente considerado, tampouco de fornecimento de bens.
b) Natureza: obra de engenharia viária de complexidade compatível com o padrão construtivo local, declarada pela própria Administração, mediante declaração específica, como obra de pequeno porte e baixa complexidade para fins de dispensa de administração local, sem prejuízo do regular cumprimento das exigências técnicas aplicáveis.
c) Natureza contínua: não. Trata-se de contrato por escopo, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021, com objeto e prazo de execução definidos.
d) Dedicação exclusiva de mão de obra: não se aplica à espécie, por se tratar de execução de obra e não de serviço contínuo com cessão de mão de obra.
e) Regime de execução: empreitada por preço global, considerando a suficiência dos projetos e da planilha orçamentária para a definição precisa do escopo e dos quantitativos.

Registra-se que a execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública municipal, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As vias públicas objeto do presente estudo apresentam revestimento em bloquetes em avançado estado de degradação, com desníveis, afundamentos, desagregação do piso intertravado e deficiência de drenagem superficial, comprometendo a trafegabilidade e a segurança viária, sobretudo em períodos de chuva, quando o leito carroçável e os meios-fios ficam sujeitos à formação de lama, poeira, erosão e poças d'água. Tal quadro prejudica diretamente a mobilidade da população residente e o acesso a serviços essenciais, configurando interesse público concreto e imediato na regularização da pavimentação, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade identificada:

a) Manutenção da situação atual: descartada, por não atender ao interesse público, agravar os riscos à segurança viária e comprometer a aplicação regular dos recursos do Contrato de Repasse nº 980538/2025/MCIDADES/CAIXA.
b) Execução direta pela Administração: inviável, tendo em vista a ausência de quadro técnico-operacional, de equipamentos e de estrutura própria do Município para a execução de obra de pavimentação com o padrão técnico exigido pelo órgão repassador.
c) Contratação por etapas/parcelamento em mais de um processo licitatório: descartada, em atendimento à Declaração de Metas do Município, que determina a licitação do objeto em processo único, e em razão da unicidade técnica e da vantagem econômica da execução integral, conforme detalhado no item 10 deste Estudo.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

d) Contratação integral da obra mediante empreitada por preço global, com base em projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária previamente elaborados: alternativa adotada, por assegurar maior controle técnico, financeiro e de prazos, compatibilidade com o Contrato de Repasse e atendimento ao interesse público de forma célere e eficiente.

Conclui-se, motivadamente, que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a contratação integral do objeto, mediante licitação na modalidade concorrência, com execução por empreitada por preço global, com base nos projetos e na planilha orçamentária já elaborados e aprovados no âmbito do Contrato de Repasse.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em obras de pavimentação para execução dos serviços de terraplenagem, regularização e compactação de subleito, implantação de base e sub-base, pavimentação em piso intertravado de concreto (bloquete), incluindo o reassentamento de bloquetes existentes com reaproveitamento de material na Rua Marcos Daniel Batista de Faria, execução de meio-fio/guia e sarjetas de concreto moldadas in loco, rampas de acessibilidade em concreto com piso podotátil, sinalização viária horizontal e vertical, e demais serviços correlatos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e a ART nº MG20264776402, elaborados pelo Eng. Civil Kelvin Wesley Binotti Franco, com data-base SINAPI de janeiro/2026 (referência Belo Horizonte/MG).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Concorrência (art. 6º, XLI, e art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista tratar-se de obra pública, não se enquadrando nas hipóteses de utilização obrigatória do pregão (art. 29)

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor preço global

Modo de disputa: Aberto

Qualificação técnica: Registro da licitante e do responsável técnico no CREA/CAU; atestado(s) de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatíveis com o objeto (execução de pavimentação em piso intertravado/bloquete e serviços correlatos); comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante, na forma da lei

Regime de execução: Empreitada por preço global

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos da contratação foram definidos com base na Planilha Orçamentária, na ART nº MG20264776402 e nos levantamentos técnicos de campo, totalizando área de intervenção de 3.732,76 m², assim distribuída: Rua Antônio de Oliveira Lopes — 816,96 m²; Rua Fortunato Luiz Giacometti — 1.837,60 m²; e Rua Marcos Daniel Batista de Faria — 1.078,20 m² (área de reassentamento de pavimentação existente).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Dotação orçamentária:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
543	021302	15.451.0018.1033.0000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
731	021302	15.451.0018.1033.0000	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00		1.700.000.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Planilha orçamentária: Orçamento Base para Licitação — OGU, nº de Operação 44649/2025, nº TransfereGOV 980538

O orçamento estimado foi elaborado com base na tabela SINAPI, referência Belo Horizonte/MG, data-base 01/2026, com BDI de 23,00% (vinte e três por cento), incidente sobre os custos diretos, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.983/2013 e com a Portaria Interministerial nº 13.395/2020, e observado o Decreto Municipal nº 2.085/2024. Os recursos são oriundos do Contrato de Repasse nº 980538/2025/MCIDADES/CAIXA — Recursos de Repasse: R$ 477.541,00; Contrapartida municipal: R$ 2.459,00; Investimento total: R$ 480.000,00 —, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000879, de 25/09/2025 (Unidade Gestora 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15451231900T10001, Natureza da Despesa 444042).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra compreende a pavimentação integral das três vias urbanas indicadas, com implantação de infraestrutura de drenagem superficial (sarjetas e meio-fios), pavimento em piso intertravado, sinalização viária e rampas de acessibilidade, promovendo a integração da malha viária pavimentada do Município, a melhoria das condições de tráfego e de escoamento pluvial, e a consequente elevação do padrão de mobilidade urbana. Ao final da execução, pretende-se entregar à população vias devidamente pavimentadas, sinalizadas e drenadas, aptas ao uso seguro por veículos e pedestres.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, avalia-se que o parcelamento da presente contratação em mais de um processo licitatório não é tecnicamente recomendável nem economicamente vantajoso para a Administração, considerando: (i) a viabilidade técnica de execução conjunta das três vias por uma única empresa especializada, sem perda de qualidade ou de economia de escala; (ii) a vantajosidade econômica da contratação única, que reduz custos de mobilização, administração local e logística que incidiriam em caso de múltiplos contratos; (iii) a responsabilidade técnica unificada, com um único responsável técnico e uma única ART de execução, o que facilita a fiscalização e o controle de qualidade; (iv) os riscos de

descontinuidade e de desarmonia executiva entre contratos distintos para vias interligadas da mesma malha urbana; e (v) a exigência constante da Declaração de Metas do Município, que determina expressamente a licitação do objeto em processo único. Conclui-se, portanto, pela não fragmentação do objeto, mantendo-se a contratação integral e unificada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

a) Melhoria efetiva das condições de mobilidade urbana e de segurança viária nas vias objeto da intervenção;
b) Atendimento da demanda social da população residente e usuária das vias;
c) Eficiência administrativa na aplicação dos recursos do Contrato de Repasse nº 980538/2025/MCIDADES/CAIXA;
d) Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante disputa ampla e isonômica;
e) Segurança técnica e jurídica na execução da obra, com fiscalização e gestão contratual adequadas;
f) Plena adequação ao interesse público e às diretrizes do Programa Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

[informar se a contratação consta do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021]. A contratação vincula-se ao cronograma de aplicação estabelecido no Contrato de Repasse nº 980538/2025/MCIDADES/CAIXA, cuja vigência contratual perdura até 29/09/2028, devendo o processo licitatório observar os prazos e condicionantes ali fixados.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra de pavimentação, ainda que de baixa complexidade e restrita à área urbana já consolidada, produz impactos ambientais que devem ser identificados e mitigados, não se admitindo a afirmação absoluta de inexistência de impacto. Entre os principais impactos identificados estão a geração de resíduos de construção civil (RCC), a movimentação de solo, a geração de poeira e ruído, e a interferência temporária na drenagem urbana. A tabela a seguir sistematiza os impactos e as respectivas medidas mitigadoras:

Ação	Impacto	Atributo	Medida mitigadora
Demolição do pavimento existente e escavação/terraplenagem	Geração de resíduos de construção civil (RCC) e material particulado	Negativo, temporário, local	Gestão de RCC conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e Plano Municipal de Gestão de Resíduos; umectação das superfícies para controle de poeira
Tráfego de máquinas e caminhões	Ruído, emissão de gases e poeira	Negativo, temporário, local	Restrição de horário de operação de equipamentos ruidosos; manutenção preventiva das máquinas; sinalização e isolamento do canteiro
Execução de drenagem superficial (sarjetas)	Alteração temporária do escoamento pluvial local	Negativo, temporário, reversível	Execução por etapas, com manutenção de escoamento provisório; limpeza de bueiros e caixas coletoras ao final da obra

Ação	Impacto	Atributo	Medida mitigadora
Reassentamento e transporte de bloquetes	Geração de resíduos e tráfego de veículos de carga	Negativo, temporário, local	Reaproveitamento de material sempre que tecnicamente viável; transporte e disposição final licenciada dos resíduos não reaproveitáveis
Execução de rampas de acessibilidade	Impacto positivo na inclusão social	Positivo, permanente	Execução conforme NBR 9050 e Decreto Federal nº 5.296/2004, com ressalvas técnicas informadas na Declaração de Conformidade em Acessibilidade
Obra em geral (canteiro, mobilização)	Interferência temporária na circulação de pedestres e veículos	Negativo, temporário, local	Sinalização de obra, placas informativas e desvios provisórios, quando necessário

Registra-se que a Declaração de Conformidade em Acessibilidade firmada pelo responsável técnico do projeto informa que, em razão de limitações impostas pela topografia local, pelas condições dos passeios existentes e pelo baixo fluxo de pedestres em área afastada do centro urbano, não será possível o atendimento integral a todos os itens da Lista de Verificação de Acessibilidade do Anexo I da Instrução Normativa nº 2 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo garantidos os meios de acesso de pessoas com deficiência mediante implantação de rampas onde houver viabilidade técnica.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos do planejamento, da licitação e da execução contratual consta detalhada no Mapa de Riscos da Contratação, documento autônomo que integra os anexos deste Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com os arts. 6º, XXVII, e 22 da Lei nº 14.133/2021. De forma sintética, destacam-se os seguintes riscos relevantes, com as respectivas classificações:

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Ação de contingência
Inconsistência de fechamento percentual no cronograma físico-financeiro (alerta constante no próprio documento técnico)	Alta	Médio	Saneamento do cronograma pelo setor técnico antes da publicação do edital	Retificação do cronograma e republicação, se necessário
Atraso na liberação/aplicação dos recursos do Contrato de Repasse	Média	Alto	Acompanhamento tempestivo das condicionantes do Contrato de Repasse junto à CAIXA	Solicitação de prorrogação de prazo junto ao órgão repassador
Baixa competitividade/fracasso do certame	Baixa	Alto	Ampla divulgação e especificações compatíveis com o mercado local e regional	Nova licitação ou negociação, conforme a lei
Execução em desconformidade com o projeto e a ART	Baixa	Alto	Fiscalização técnica permanente e exigência de responsável técnico da contratada	Notificação, glosa de medição e, se necessário, aplicação de sanções

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva	Ação de contingência
Atraso na execução da obra	Média	Médio	Cronograma físico-financeiro detalhado e acompanhamento periódico	Aplicação de sanções contratuais e, se cabível, rescisão

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos técnicos, administrativos e jurídicos apresentados, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas no Município de Inconfidentes/MG, por restar demonstrada: (i) a necessidade pública concreta; (ii) a viabilidade técnica da solução adotada, amparada em projeto, memorial, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro previamente elaborados; (iii) a viabilidade econômica, com recursos assegurados pelo Contrato de Repasse nº 980538/2025/MCIDADES/CAIXA e contrapartida municipal; (iv) a disponibilidade de solução construtiva consolidada e amplamente empregada no mercado (pavimentação em piso intertravado de concreto); e (v) a existência de governança e capacidade administrativa para a fiscalização da execução contratual, por meio de gestor e fiscais previamente designados.

17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável técnico pelos projetos e orçamento: Kelvin Wesley Binotti Franco — Engenheiro Civil — CREA nº 5.069.445.519 (CREA-MG nº 46.794-MG)

ART/RRT: ART nº MG20264776402 (CREA-MG), Contrato nº 32/2023, celebrado em 16/12/2025

Responsável técnico da Administração para fiscalização: Jonas Pereira Zucconi - Engenheiro Civil — CREA nº 248854 — Chefe do Setor de Administração Geral

Os documentos técnicos de suporte (projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e ART) integram os anexos do presente Estudo Técnico Preliminar.

18. RELAÇÃO DE ANEXOS

a) Projeto e memorial descritivo de pavimentação
b) Planilha Orçamentária (Orçamento Base para Licitação — OGU)
c) Cronograma Físico-Financeiro
d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº MG20264776402
e) Declaração de dispensa de administração local
f) Declaração de especificidade de insumos SINAPI (AS)
g) Declaração de Titularidade da área de intervenção
h) Declaração de Metas (licitação em processo único)
i) Declaração de Conformidade em Acessibilidade
j) Plano de Sustentabilidade protocolado junto à Câmara Municipal

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

k) Contrato de Repasse nº 980538/2025/MCIDADES/CAIXA
l) Mapa de Riscos da Contratação

inconfidentes (MG), 10 de agosto de 2026

Carlos E. de Souza
Chefe do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos

Kelvin Wesley Binotti Franco
Engenheiro Civil / Responsável Técnico — CREA nº 5.069.445.519

Jonas Pereira Zucconi
- Engenheiro Civil — CREA nº 248854
Chefe do Setor de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Registro Fotográfico



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10

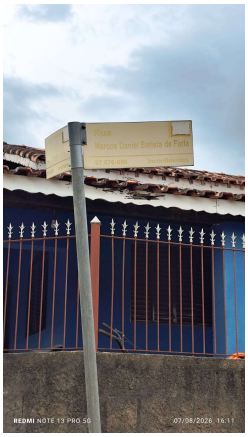


Foto 11



Foto 12

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

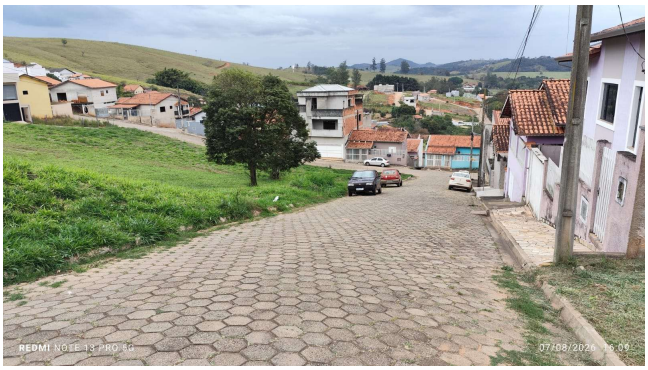


Foto 13

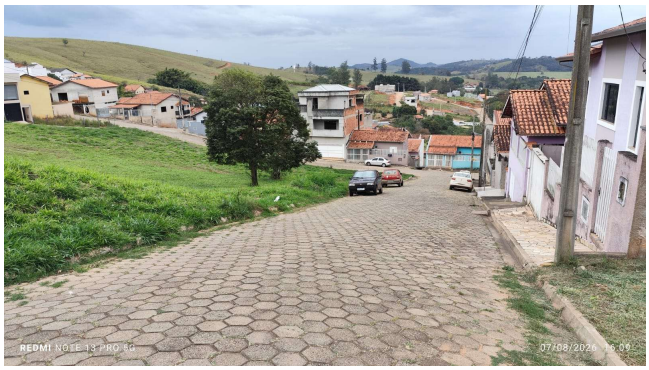


Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº



Foto 19



Foto 20